

Campos de Júlio – MT, 18 de dezembro de 2024.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 041/2024/CMS de 18 de dezembro de 2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL

DE CAMPOS DE JÚLIO/MT - ANO 2025

(Toda última terça-feira do mês)

Nº ORDEM	MÊS	DIA
01	JANEIRO	28/01/2025
02	FEVEREIRO	25/02/2025
03	MARÇO	25/03/2025
04	ABRIL	29/04/2025
05	MAIO	27/05/2025
06	JUNHO	24/06/2025
07	JULHO	29/07/2025
08	AGOSTO	26/08/2025
09	SETEMBRO	30/09/2025
10	OUTUBRO	28/10/2025
11	NOVEMBRO	25/11/2025
12	DEZEMBRO	09/12/2025

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 040/2024/CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Educação Permanente.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 12ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a alteração da composição da Comissão de Educação Permanente, para o município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, sendo:

Elnay Franciely Alves de Almeida - Enfermeira – Coordenadora da APS.

Suelen Miranda de Jesus – Enfermeira- Coordenadora USF 1.

Jacqueline Alves Borba de Oliveira Dettmer - Enfermeira – Coordenadora USF 2 Fátima Cristina Carloto Inglez - Enfermeira – Coordenadora USF 3.

Janice Verdi Vicente - Pedagoga – Arteterapeuta.

Gabriela Thomaz Brandel – Nutricionista.

Samara Santos Lemes - Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 18 de dezembro de 2024.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024. ESPÉCIE: SERVIÇOS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de Empresa em Show Artístico Regional para o evento de final de ano com a dupla sertaneja Wender e Falcão no dia 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 826/2024 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 32 dias corridos.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024; Processo Licitatório nº 139/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.472.755/0001-27/ CONTRATADA.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa de show artístico regional para o evento de final de ano com a Banda Erre Som que será realizado no dia 28/12/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

Esporte e Turismo e ao Termo do Convenio nº 2261/2024 e contrapartida da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

Contratado: RONALDO SOARES DOS SANTOS.

CNPJ nº 30.372.904/0001-09.

Valor global estimado: R\$ 35.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 143/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de dezembro de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM RETOMADA DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO REFERENTE AO CONTRATO Nº 354/2022**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato referente à alienação do Lote nº 08, Quadra nº 03, com área de 1.830,04 m², registrado sob a Matrícula nº 11.167, Setor Industrial Nelson Zuchi, no Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO: Processo Administrativo nº 179/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2022.

MOTIVAÇÃO: A rescisão unilateral ocorre em conformidade com as disposições legais vigentes e os termos do contrato, considerando as condições estabelecidas no processo administrativo mencionado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.010 de 30 de maio de 2019 em seu artigo 5º, com alterações em sua redação dada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.749 de 01 de agosto de 2023

DATA DA RESCISÃO: a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / IRINEU M. PARMEGGIANI- Prefeito/ RESCIDENTE, e GILMAR A.FARIA - ME,/ CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99/RESCINDIDO.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 221/2023**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados/consultoria em matéria de gestão de pessoas, especialmente para a elaboração do plano de carreira do servidor público e revisão do estatuto dos servidores públicos, mediante estratégias e controles para avaliar, direcionar e monitorar a gestão neste particular, em prol do interesse público envolvido.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 90 (noventa) dias passando a vigorar de **25/12/2024 a expirar em 24/03/2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA- SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA/CNPJ/MF sob o nº 39.413.527/0001-83/CONTRATADO.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT*

**RESOLUÇÃO Nº 043/2024/CMS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o Calendário de Plantões das Drogarias e Farmácias de Campos de Júlio – MT, para o ano de 2025.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando, o que confere a Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992 do Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011,

I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. Lei Federal nº 5.991/1973/GM/MS, Art. 56, que dispõe sobre o funcionamento obrigatório de Plantões das Farmácias e Drogarias pelo sistema de rodízio; IV. Lei Municipal nº 296/2006, que dispõe sobre o funcionamento de Plantões das Farmácias e Drogarias;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **12ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Calendário Anual de Plantões das Drogarias/Farmácias em Campos de Júlio – MT, para o ano de 2025, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** As Drogarias/Farmácias regularizadas a cumprirem os plantões no ano de 2025 são:

I. Farmácia Bem Estar II. Farmácia Economize I III. Farma Rocha IV. Farmácia Economize II V. Farmácia Bem Popular Brasil VI. Farma Delta

**Art. 3º.** A sequência respeitará a ordem do sorteio realizado no pleno do CMS.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 18 de dezembro de 2024.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**